Apoios PRR

C5 Capitalização e Inovação Empresarial

spi
Sociedade Portuguesa de Inovação

AVISO N.º 01/C05-i06.01/2022 | Programa de Recapitalização Estratégica

Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR)

Fase de Candidatura: 25 janeiro 2022 a 31 dezembro 2022

Objetivos:

Estimular o crescimento sustentável de longo prazo da economia portuguesa; **Reduzir** o défice estrutural de capitalização do tecido empresarial; **Colmatar** a delapidação de capitais próprios durante a crise pandémica

Fundo de Capitalização e Resiliência:

A criação do FdCR surge no contexto do PRR nacional e encontra-se totalmente alinhada com os pilares 3 e 5 do MRR:

- Pilar 3 – Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incluindo a coesão económica, o emprego, aprodutividade, a competitividade, a investigação, o desenvolvimento e a inovação e um mercado interno em bom funcionamento, com PME fortes;
- Pilar 5 – Saúde e resiliência económica, social e institucional, com o objetivo de, entre outros, aumentar a preparação para situações de crise e a capacidade de resposta a situações de crise.

Beneficiários:

Empresas legalmente constituídas que tenham sido afetadas pela pandemia, que cumpram, pelo menos, dois dos seguintes indicadores:

i) Quebra de vendas: >/= 15% em 2020 ou 2021 face a 2019;

ii) Resultados negativos em, pelo menos, um dos anos 2020 ou 2021;

iii) Fluxo de caixa negativo em, pelo menos, um dos anos 2020 ou 2021.

Co-investidores:

Não se encontrarem referenciados em listas oficiais relacionadas com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo publicadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pela União Europeia.

Fase de Candidatura: 25 janeiro 2022 a 31 dezembro 2022

Tipologia de Projetos:

A. Instrumento disponibilizado em condições de mercado;

B. Instrumento disponibilizado ao abrigo do Quadro Temporário de Auxílio Estatal ou outro que se aplique.

O FdCR pode investir através dos seguintes instrumentos financeiros:

1. Instrumentos de capital, incluindo ações ordinárias ou preferenciais, não tomando, no momento do investimento inicial, participações iguais ou superiores a 50% do capital social ou dos direitos de voto;

2. Instrumentos de quase-capital, incluindo obrigações convertíveis (ou outros instrumentos híbridos), que gerem uma rentabilidade anual mínima de 2% para maturidades até 5 anos (inclusive) ou de 3% para maturidades superiores a 5 anos (exclusive).

Durante a negociação terá que ser acordado um mecanismo de saída credível para o FdCR, devendo ser avaliados os seguintes:

i. recompra pela equipa de gestão;

ii. opção de venda do FdCR sobre os Coinvestidores ou uma venda em mercado através de mecanismos alternativos como drag along, tag along, private placement ou ainda em IPO;

iii. opção de compra concedida pelo FdCR aos Coinvestidores, a ser exercida num determinado prazo após a concretização do investimento

Fase de Candidatura: 25 janeiro 2022 a 31 dezembro 2022

Financiamento máximo:

A. Por Instrumento disponibilizado em condições de mercado:

i. O montante de investimento/financiamento do FdCR em cada empresa não deverá exceder 10 M€;

ii. Em casos excecionais, o montante de investimento / financiamento do FdCR em cada empresa poderá ser superior a 10 M€, mas nunca superior a 100 M€);

iii. O montante deverá estar alinhado com as necessidades de investimento/financiamento que resultem de um plano de negócios adequado às condições macroeconómicas atuais e que sustentem a viabilidade operacional e financeira da empresa no médio/longo prazo após a realização do investimento.

B. Por Instrumento disponibilizado ao abrigo do Quadro Temporário de Auxílio Estatal ou outro que se aplique:

i. O montante de investimento/financiamento do FdCR em cada empresa não deverá exceder 10 M€;

ii. Em casos excecionais, o montante de investimento / financiamento do FdCR em cada empresa poderá ser superior a 10 M€, mas nunca superior a 100 M€);

iii. o investimento/financiamento máximo por Beneficiário Final tem como limite a reposição dos capitais próprios verificados no final do exercício de 2019;

iv. O montante deverá estar alinhado com as necessidades de investimento/financiamento que resultem de um plano de negócios adequado às condições macroeconómicas atuais e que sustentem a viabilidade operacional e financeira da empresa no médio/longo prazo após a realização do investimento.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 09/ C05-i03/2021 | Projetos I&D+i – Agricultura 4.0

Fase de Candidatura: 02 dezembro 2021 a 18 abril 2022

Objetivos:

Promover a digitalização e a aplicação das tecnologias de informação e comunicação (TIC), para melhorar a produtividade agrícola e agroalimentar, colocando o conhecimento como fator de competitividade, e de igualdade.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 02 dezembro 2021 a 18 abril 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 18/ C05-i03/2022 | Projetos I&D+i – Agricultura Circular

Fase de Candidatura: 28 fevereiro 2022 a 31 outubro 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 28 fevereiro 2022 a 31 outubro 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 12/ C05-i03/2021 | Projetos I&D+i – Alimentação Saudável

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 29 abril 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 29 abril 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 14/ C05-i03/2021 | Projetos I&D+i – Excelência da Organização da Produção

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 16 maio 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 16 maio 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 15/ C05-i03/2021 | Projetos I&D+i – Promoção dos Produtos Agroalimentares Portugueses

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 30 setembro 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 30 setembro 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 17/ C05-i03/2022 | Projetos I&D+i – Revitalização das zonas rurais

Fase de Candidatura: 28 fevereiro 2022 a 31 outubro 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 28 fevereiro 2022 a 31 outubro 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 10/ C05-i03/2021 | Projetos I&D+i – Territórios Sustentáveis

Fase de Candidatura: 02 dezembro 2021 a 18 abril 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 02 dezembro 2021 a 18 abril 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 19/ C05-i03/2022 | Projetos I&D+i – Transição Agroenergética

Fase de Candidatura: 28 fevereiro 2022 a 31 outubro 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 28 fevereiro 2022 a 31 outubro 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDUSTRIA

Aviso n.º 13/ C05-i03/2021 | Projetos I&D+i – Uma só Saúde

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 30 setembro 2022

Objetivos:

Aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Beneficiários:

São elegíveis como beneficiários finais apenas as entidades coordenadoras das parcerias, as quais devem ser membros da Rede Rural nacional. Cada consórcio deve ter, pelo menos, 4 entidades, devendo conter 1 PME, 1 entidade da rede ENESI, 1 Confederação/Associação e 1 centro de competências.

Tipologia de Projetos:

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

1. Investimentos associados a **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação**, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo **atividades de transferência de tecnologia e de demonstração**, com vista à sua introdução no mercado;

2. Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Fase de Candidatura: 03 janeiro 2022 a 30 setembro 2022

Despesas Elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. **Despesas com pessoal**;
2. Custos simplificados na modalidade de **custos indiretos** sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Forma, nível e Limites de Apoio:

O investimento proposto pode atingir no máximo 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado. A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros.

Notas relevantes:

Devem ser apresentados no mínimo dois pedidos de pagamento por cada ano civil, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento

A candidatura deve apresentar a seguinte informação:

i. Parceria e respetivos membros;
ii. Plano de Ações;
iii. Área Temática
iv. Indicadores e metas propostas;
v. Cronograma, orçamento previsto e RH alocados.

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.

Contacte-nos

***Consultores polivalentes** de diversas nacionalidades*

***Presença estratégica permanente** em importantes regiões do mundo*

***Experiência de consultadoria a nível global** nos setores público e privado*

***Competências consolidadas na gestão de projetos** com capacidade demonstrada na gestão de equipas multiculturais*

*Sólidas **redes internacionais de consultores especializados***

*Capacidade demonstrada no **estabelecimento de parcerias com organizações locais, regionais e nacionais***

EUROPA - PORTUGAL

SPI PORTO* E SPI VENTURES

Avenida Marechal Gomes da Costa, 1376
4150 - 356 Porto,
PORTUGAL

spiporto@spi.pt
+ 351 226 076 400
+ 351 226 099 164
www.spi.pt
www.spi-ventures.com

SPI CENTRO - AVEIRO

Edifício Central, PCI · Creative Science Park Aveiro Region
Via do Conhecimento
3830 - 352 Ílhavo,
PORTUGAL

spicentro@spi.pt
+ 351 234 243 895
www.spi.pt

SPI CENTRO - COIMBRA

iParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., S.A. - Business Center
Leonardo da Vinci – Lote 3
3040 - 540 Antanhol (Coimbra), PORTUGAL

spicentro@spi.pt
+ 351 239 724 063
www.spi.pt

SPI LISBOA

Avenida 5 de Outubro, 12, 4.ºD,
1050 - 056 Lisboa,
PORTUGAL

spilisboa@spi.pt
+ 351 214 212 249
www.spi.pt

SPI AÇORES

Nonagon, Rua da Tecnologia K – Epsilon, 2, 9560-421 Lagoa, São Miguel, Açores,
PORTUGAL

spiacores@spi.pt
+ 351 932 063 445
www.spi.pt

SPI ALENTEJO - ÉVORA

PACT - Herdade da Barba Rala, Rua Luís Adelino Fonseca, Lote 1A, 7005 - 841 Évora, PORTUGAL

spialentejo@spi.pt
+ 351 266 769 152
www.spi.pt